


SERVÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
 ASSOCIADO AO CONSORCIO PÚBLICO CIPRA
 RUA SAA JARUJAUÁ, 134 - JARDIM MARACÁ - CEP: 85225-900 - FONE/FAX: (41) 3635-0011
 CNP/JUR: 80.939.658/00001-50 - E-MAIL: cipa@samaeipura@gmail.com
 JAPURA-PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2025
LICITAÇÃO Nº 12/2025 - Pregão Nº 2/2025
CONTRATANTE: SERVÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMA - CNPJ: 80.939.658/00001-50
CONTRATADO: IVO HENRIQUE CARNEVALI LTDA - CNPJ 33.333.738/0001-20
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO PRÓPRIO DOTAÇÃO DE JAPURA-PR.

ITEMS	Unid	Qtde	Preço unitário	Preço total
LOTE 001 2559 FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS (BANGADEIRAS, AMAROK, STRADA, SIEMER) PARA RECUPERAÇÃO DE CÂMBIO, SUSPENSÃO, DANTERIA E TRASEIRA, FREIOS, EMBREAGEM, MOTORES EM GERAL	SERV	500,00	89,80	44.900,00
LOTE 1654 SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE MOTOR	MRA	120,00	89,50	10.740,00
LOTE 1654 SERVIÇOS ELETRICOS COM SCANNER	MRA	30,00	79,99	2.399,70
TOTAL				58.039,70

VALOR GLOBAL: R\$ 58.039,70 (Quinquenta e Oito Mil e Trinta e Nove Reais e Setenta Centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de trinta e seis meses (Trzeitos e Sessenta e Cinco dias), contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2025

ROBERTO VALENTIM DE OLIVEIRA
 DIRETOR

**CMDCA**
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Curitiba, 170 - Fone: (441) 3035-1041
Lar Federal: 0.80090-Lar Municipal: 01920-919
Japurá - Paraná

PLANO DE TRABALHO – GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES JAPURAENSES

DELIBERAÇÃO ESTADUAL D312025

1. Dados Cadastrais do Orgão Gestor
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social
Responsável Técnico: Hugo Cezar
Endereço: Rua Curitiba, nº 170 - Jussara Cássia Cheaga, Japurá - PR
E-mail: hcezar@curitiba.pr.gov.br
CNPJ: 13.888.711/0005-70

2. Nome de Programação/Projeto
Projeto: 6. Saúde Cívica – Programa de Fortalecimento de Vínculos e Proteção Integral à Criança e ao Adolescente de Japurá

3. Local de Execução
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Japurá
Comunidade de Japurá e Vila União
Cursos presenciais e on-line

4. Diagnóstico: Problemas/Dificuldades a Serem Enfrentados
O município de Japurá oferece educação de qualidade social para crianças que apresentam tratamento a critério e a adequação, porém, falta de acesso a medidas básicas de higiene, falta de participação em atividades esportivas e culturais. Necessidade de acesso a qualificação profissional e um seguro de trabalho. Ausência de programas regulares que promovam o consumo familiar e comunitário.

5. Caracterização do Programação/Projeto
Serviço de proteção social básica com ações interativas voltadas à promoção dos direitos das crianças e adolescentes, sendo realizadas atividades educativas, sociais, em conjunto com a qualificação profissional e de lazer, com foco na promoção de direitos, nos fortalecimento de vínculos, em ações de prevenção e monitorar e as reabilitações e campanhas envolvendo toda a comunidade Japurana.

Hugo Cezar

	CMCDA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Rua Cardeal, 370 - Fone: 3635-1041 Lei Federal: 8.069/90-Lei Municipal: 010/2019 Jaguará - Paraná	
Fevereiro de 2020	Visão das crianças e crianças do dia da regalia, manifestos e atividades	Intenção: Manter as aulas normais de Educação Infantil e Ensino Fundamental e Médio, com o objetivo de manter a rotina das crianças e adolescentes, com atividades de recreio, jogos, músicas, filmes e outras atividades. Intenção: Manter as aulas de Ensino Médio, com o objetivo de manter a rotina das crianças e adolescentes, com atividades de recreio, jogos, músicas, filmes e outras atividades.
Março de 2020	Fortalecimento das ações esportivas	Intenção: Manter as aulas normais de Educação Infantil e Ensino Fundamental e Médio, com o objetivo de manter a rotina das crianças e adolescentes, com atividades de recreio, jogos, músicas, filmes e outras atividades. Intenção: Manter as aulas de Ensino Médio, com o objetivo de manter a rotina das crianças e adolescentes, com atividades de recreio, jogos, músicas, filmes e outras atividades.
Fortalecimento das ações esportivas	Fortalecimento das ações esportivas	Intenção: Manter as aulas normais de Educação Infantil e Ensino Fundamental e Médio, com o objetivo de manter a rotina das crianças e adolescentes, com atividades de recreio, jogos, músicas, filmes e outras atividades. Intenção: Manter as aulas de Ensino Médio, com o objetivo de manter a rotina das crianças e adolescentes, com atividades de recreio, jogos, músicas, filmes e outras atividades.



Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Brasil, 563, Centro, CEP: 87225-000, Japurá-Paraná.
 Fone: (41) 3603-1327, Fax: (41) 3603-1200 - E-mail: pm.japurapa@pm.japurapa.pr.gov.br
 CNPJ: 17.788.348/0001-58

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 34/2025
Pregão N.º 27/2025

OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-PR

Passado o prazo recursal, torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe:

Item		Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	1.000 LITROS DE LUBRIFICANTE SAE 15W-40, 100% SINTÉTICO, EM LATA DE 20 LITROS.	1000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
2	2	2.000 LITROS DE LUBRIFICANTE SAE 15W-40, 100% SINTÉTICO, EM LATA DE 20 LITROS.	2000	R\$ 20,00	R\$ 40.000,00
3	3	3.000 LITROS DE LUBRIFICANTE SAE 15W-40, 100% SINTÉTICO, EM LATA DE 20 LITROS.	3000	R\$ 20,00	R\$ 60.000,00
4	4	4.000 LITROS DE LUBRIFICANTE SAE 15W-40, 100% SINTÉTICO, EM LATA DE 20 LITROS.	4000	R\$ 20,00	R\$ 80.000,00
5	5	5.000 LITROS DE LUBRIFICANTE SAE 15W-40, 100% SINTÉTICO, EM LATA DE 20 LITROS.	5000	R\$ 20,00	R\$ 100.000,00
6	6	6.000 LITROS DE LUBRIFICANTE SAE 15W-40, 100% SINTÉTICO, EM LATA DE 20 LITROS.	6000	R\$ 20,00	R\$ 120.000,00
7	7	7.000 LITROS DE LUBRIFICANTE SAE 15W-40, 100% SINTÉTICO, EM LATA DE 20 LITROS.	7000	R\$ 20,00	R\$ 140.000,00
8	8	8.000 LITROS DE LUBRIFICANTE SAE 15W-40, 100% SINTÉTICO, EM LATA DE 20 LITROS.	8000	R\$ 20,00	R\$ 160.000,00
9	9	9.000 LITROS DE LUBRIFICANTE SAE 15W-40, 100% SINTÉTICO, EM LATA DE 20 LITROS.	9000	R\$ 20,00	R\$ 180.000,00
10	10	10.000 LITROS DE LUBRIFICANTE SAE 15W-40, 100% SINTÉTICO, EM LATA DE 20 LITROS.	10000	R\$ 20,00	R\$ 200.000,00
11	11	11.000 LITROS DE LUBRIFICANTE SAE 15W-40, 100% SINTÉTICO, EM LATA DE 20 LITROS.	11000	R\$ 20,00	R\$ 220.000,00
12	12	12.000 LITROS DE LUBRIFICANTE SAE 15W-40, 100% SINTÉTICO, EM LATA DE 20 LITROS.	12000	R\$ 20,00	R\$ 240.000,00
13	13	13.000 LITROS DE LUBRIFICANTE SAE 15W-40, 100% SINTÉTICO, EM LATA DE 20 LITROS.	13000	R\$ 20,00	R\$ 260.000,00
14	14	14.000 LITROS DE LUBRIFICANTE SAE 15W-40, 100% SINTÉTICO, EM LATA DE 20 LITROS.	14000	R\$ 20,00	R\$ 280.000,00
15	15	15.000 LITROS DE LUBRIFICANTE SAE 15W-40, 100% SINTÉTICO, EM LATA DE 20 LITROS.	15000	R\$ 20,00	R\$ 300.000,00
16	16	16.000 LITROS DE LUBRIFICANTE SAE 15W-40, 100% SINTÉTICO, EM LATA DE 20 LITROS.	16000	R\$ 20,00	R\$ 320.000,00
17	17	17.000 LITROS DE LUBRIFICANTE SAE 15W-40, 100% SINTÉTICO, EM LATA DE 20 LITROS.	17000	R\$ 20,00	R\$ 340.000,00
18	18	18.000 LITROS DE LUBRIFICANTE SAE 15W-40, 100% SINTÉTICO, EM LATA DE 20 LITROS.	18000	R\$ 20,00	R\$ 360.000,00
19	19	19.000 LITROS DE LUBRIFICANTE SAE 15W-40, 100% SINTÉTICO, EM LATA DE 20 LITROS.	19000	R\$ 20,00	R\$ 380.000,00
20	20	20.000 LITROS DE LUBRIFICANTE SAE 15W-40, 100% SINTÉTICO, EM LATA DE 20 LITROS.	20000	R\$ 20,00	R\$ 400.000,00
21	21	21.000 LITROS DE LUBRIFICANTE SAE 15W-40, 100% SINTÉTICO, EM LATA DE 20 LITROS.	21000	R\$ 20,00	R\$ 420.000,00
22	22	22.000 LITROS DE LUBRIFICANTE SAE 15W-40, 100% SINTÉTICO, EM LATA DE 20 LITROS.	22000	R\$ 20,00	R\$ 440.000,00
23	23	23.000 LITROS DE LUBRIFICANTE SAE 15W-40, 100% SINTÉTICO, EM LATA DE 20 LITROS.	23000	R\$ 20,00	R\$ 460.000,00
24	24	24.000 LITROS DE LUBRIFICANTE SAE 15W-40, 100% SINTÉTICO, EM LATA DE 20 LITROS.	24000	R\$ 20,00	R\$ 480.000,00
25	25	25.000 LITROS DE LUBRIFICANTE SAE 15W-40, 100% SINTÉTICO, EM LATA DE 20 LITROS.	25000	R\$ 20,00	R\$ 500.000,00
26	26	26.000 LITROS DE LUBRIFICANTE SAE 15W-40, 100% SINTÉTICO, EM LATA DE 20 LITROS.	26000	R\$ 20,00	R\$ 520.000,00
27	27	27.000 LITROS DE LUBRIFICANTE SAE 15W-40, 100% SINTÉTICO, EM LATA DE 20 LITROS.	27000	R\$ 20,00	R\$ 540.000,00
28	28	28.000 LITROS DE LUBRIFICANTE SAE 15W-40, 100% SINTÉTICO, EM LATA DE 20 LITROS.	28000	R\$ 20,00	R\$ 560.000,00
29	29	29.000 LITROS DE LUBRIFICANTE SAE 15W-40, 100% SINTÉTICO, EM LATA DE 20 LITROS.	29000	R\$ 20,00	R\$ 580.000,00
30	30	30.000 LITROS DE LUBRIFICANTE SAE 15W-40, 100% SINTÉTICO, EM LATA DE 20 LITROS.	30000	R\$ 20,00	R\$ 600.000,00
31	31	31.000 LITROS DE LUBRIFICANTE SAE 15W-40, 100% SINTÉTICO, EM LATA DE 20 LITROS.	31000	R\$ 20,00	R\$ 620.000,00
32	32	32.000 LITROS DE LUBRIFICANTE SAE 15W-40, 100			

[illegible]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

DECRETO Nº 7079/2025

SUMULA, DISPOE SOBRE LUTO OFICIAL NO MUNICIPIO DE JUSSARA, PELO FALECIMENTO DO SR. JOSE SOUZA*.

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IX DO ART. 69 LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE JUSSARA.

DECRETA:

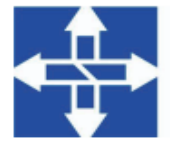
Art. 1º - Ponto facultativo no Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato - (exceto o setor de Tributação), Industriais, Estabelecimento de Créditos, Comércio em Geral e o Pátio Municipal no dia 13 de maio de 2025, no período vespertino.

Art. 2º - Excluem-se do presente os demais setores.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 13 de maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL



CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal
do Centro Noroeste do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DO CICENOP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ.

O Presidente do Conselho Diretor do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ – CICENOP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, especialmente com base no disposto no art. 22 do Estatuto Social da entidade - **CONVOCA**, por meio do presente ato, todos os **MUNICIPIOS CONSORCIADOS**, para, através de seus representantes legais ou procuradores devidamente constituído, participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no Gabinete do Prefeito na Prefeitura Municipal de Cianorte, com endereço na Praça da República, nº 100, Centro Cívico – Na cidade de Cianorte/PR, no dia 16 de maio de 2025, às 15:00 horas, em primeira convocação e às 15:15 horas em eventual segunda e última convocação, com as seguintes ordens do dia:

- Debates acerca dos débitos dos entes consorciados ainda pendentes;
- Demais pautas a serem incluídas antes do início da Assembleia Geral.

A Assembleia será realizada de forma híbrida, de modo que os entes consorciados poderão participar do ato presencialmente, ou de maneira virtual, por meio de acesso ao link que será encaminhado aos chefes do poder executivo dos entes consorciados no dia do ato.

Ficam cientes os entes consorciados que conforme preceitua o art. 25, 26 e 129 do Estatuto Social do CICENOP, o quórum para instalação da Assembleia Geral, será de maioria absoluta, em primeira convocação e de maioria simples em eventual segunda e última convocação, sendo que os assuntos pautados, salvo previsão em sentido contrário, serão deliberados por maioria simples dos votos dos entes em consorciados em condições regulares junto ao consórcio.

Atenciosamente.

Cianorte/Pr, 12 de Maio de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CICENOP

Rua Piratininga, 63, Cianorte-Pr. CEP 87200-256
Fone (044) 3018-4200



CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE

CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 008/2025

CONTRATANTE: CAPSECI – Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cianorte, CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75.

CONTRATADA: ADVISE PRODUTOS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF nº 05.149.280/0001-18.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de diários oficiais com pesquisas em nome da CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE (CAPSECI), nos seguintes diários: Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial do TCE/PR, Diário da Justiça do Paraná, Diários do STF e STJ, Diário da Justiça Federal do Paraná e 4º Região.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais).

VIGÊNCIA: 12/05/2025 a 11/05/2026.

DATA: 09/05/2025.

ROGERIO MARCOLINO DA SILVA/03312589940
Assinado de forma digital por ROGERIO MARCOLINO DA SILVA/03312589940
Data: 2025.05.12 10:22:16 -03'00'

Rogério Marcolino da Silva
Superintendente da CAPSECI em exercício

Rua Ipiranga, 629 – Centro
Fone: (44) 3631-1838

CEP: 87.200-254 Cianorte/PR
E-mail: sedecapseci@gmail.com



JUSSARAPREV
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara
CNPJ Nº 01.048.489/0001-34

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº 02/2025 JUSSARAPREV

Tramitado todas as fases da Dispensa Eletrônica, bem como exaurido qualquer fase recursal, e não tendo recursos pendentes de apreciação, conforme preceitua o Art. 71, inciso IV da Lei 14.133-21, torna público a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** do objeto: Contratação dos serviços de Consultoria de Valores Mobiliários, no âmbito de investimentos, voltados aos Regimes Próprios de Previdência Social, conforme os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.693/2021, Portaria nº 1.467/2022 com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021, a favor da empresa **Credito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda**, CNPJ nº 11.340.009/0001-68, com o valor de **R\$ 10.800,00** (dez mil e oitocentos reais).

Jussara-PR, 13 de maio de 2025.

Original assinado
Marcio Oliveira Apolinário
Diretor Presidente

Rua Vereador José Jardim Siqueira, 87 – Res. Karls Roes – CEP 87.230-000 – Jussara – Paraná
Fone/Fax: (44) 3628-0921 – e-mail: jussaraprev@jussara.pr.gov.br



MUNICIPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114, 3644-1185, 3644-1100 e 3644-1178
Site:www.saomanueldoparana.pr.gov.br e-mail: pmmp@saomanueldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-63

PORTARIA N.º 094/2025

Indica Servidor Público Municipal como Representante da Junta do Serviço Militar – J.S.M – Representante do Ministério do Trabalho – R.M.T, no Município de São Manoel do Paraná.

VITOR HUGO RODRIGUES, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar a partir de 15/05/2025, o Servidor Público Municipal, ALEXANDRE ROGERIO TONETTI SARCETTA, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Seção, portador da Cédula de Identidade Rg. n.º 10.XXX.XX2-0 (SSP/PR), para Representação da Junta do Serviço Militar – J.S.M e Representação do Ministério do Trabalho – R.M.T. no Município de São Manoel do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 063/2024 de 02 de junho de 2024.

Paço Municipal “13 de setembro,” de São Manoel do Paraná 14 de maio de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Assinado original)



CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE

CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75

CAPSECI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

O Superintendente da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, no uso de sua atribuição que lhe confere o inciso VIII do Artigo 20 da Lei Municipal nº 2.186, de 18 de Outubro de 2001 (publicada em 21/10/2001), torna público que **RATIFICOU** com a empresa **ADVISE PRODUTOS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.149.280/0001-18, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de diários oficiais com pesquisas em nome da CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE (CAPSECI), nos seguintes diários: Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial do TCE/PR, Diário da Justiça do Paraná, Diários do STF e STJ, Diário da Justiça Federal do Paraná e 4º Região, pelo valor total de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, e prazo de execução e vigência de 1 (um) ano após a homologação do processo; mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, com fundamento no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. Cianorte/PR, 09 de maio de 2025.

ROGERIO MARCOLINO DA SILVA/03312589940
Assinado de forma digital por ROGERIO MARCOLINO DA SILVA/03312589940
Data: 2025.05.12 10:22:16 -03'00'

Rogério Marcolino da Silva
Superintendente da CAPSECI em exercício

Rua Ipiranga, 629 – Centro
Fone: (44) 3631-1838

CEP: 87.200-254 Cianorte/PR
E-mail: sedecapseci@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.789.552/0001-20
Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família
Avenida Doutor Gastão Vidgal, 685, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1301 – E-mail: Assistencia@jussara.pr.gov.br

PORTARIA Nº 163/2025

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear – Os membros e seus respectivos suplentes, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jussara-PR, conforme Lei Municipal Nº 1.936, de 20 de Março de 2024.

ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família
Titular: Celso Evaristo da Costa
Suplente: Jussara Regina Barbosa

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Titular: Glivana Olívia Volpato de Melo
Suplente: Edilaine Pereira Batista dos Santos

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Lucilaine Rodrigues de Lima da Costa
Suplente: Sueli Cristina Castilho da Silva

Representantes da Procuradoria Jurídica do Município
Titular: Mariana Martins Ferreira Lidório
Suplente: Deolindo Antonio Novo

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representantes da APMIF (Associação de Proteção À Maternidade e a Infância e a Família de Jussara)
Titular: Aparecida Sebastião Figueiredo Rodrigues
Suplente: Eulália Petek Valentini

Representantes da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)
Titular: Jéssica Garcete Camargo
Suplente: Letícia Marcato de Lima

Representantes da Pastoral da Criança
Titular: Cleusa de Sá Romagnoli
Suplente: Alexandre Teodosio da Silva

Representantes da APMFs - Associação de Pais, Mestres e Funcionários
Titular: Solange Aparecida Mendes
Suplente: Vânia Lúcia Preciso Lima

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 114/2024 de 06/05/2025.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jussara, em 13 de Maio de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA
Assinado de forma digital por MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI/20011125934
Data: 2025.05.13 13:53:11 -03'00'

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL



CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE

CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 007/2025

CONTRATANTE: CAPSECI – Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cianorte, CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75.

CONTRATADA: CASSIA CRISTINA PINHEIRO DE SOUZA DADOS E VOZ, CNPJ/MF nº 33.852.156/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a substituição dos cabos de rede de internet e telefonia na sede da CAPSECI, visando a manutenção e adequação da infraestrutura existente.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 7.529,00 (sete mil, quinhentos e vinte e nove reais).

VIGÊNCIA: 12/05/2025 a 26/05/2025.

DATA: 09/05/2025.

ROGERIO MARCOLINO DA SILVA/03312589940
Assinado de forma digital por ROGERIO MARCOLINO DA SILVA/03312589940
Data: 2025.05.09 10:22:16 -03'00'

Rogério Marcolino da Silva
Superintendente da CAPSECI em exercício

Rua Ipiranga, 629 – Centro
Fone: (44) 3631-1838

CEP: 87.200-254 Cianorte/PR
E-mail: sedecapseci@gmail.com



CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE

CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75

CAPSECI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

O Superintendente da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, no uso de sua atribuição que lhe confere o inciso VIII do Artigo 20 da Lei Municipal nº 2.186, de 18 de Outubro de 2001 (publicada em 21/10/2001), torna público que **RATIFICOU** com a empresa **CASSIA CRISTINA PINHEIRO DE SOUZA DADOS E VOZ** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.852.156/0001-50, para contratação de empresa especializada para a substituição dos cabos de rede de internet e telefonia na sede da CAPSECI, visando a manutenção e adequação da infraestrutura existente, pelo valor total de **R\$ 7.529,00 (sete mil, quinhentos e vinte e nove reais)**, e prazo de execução e vigência de 10 (dez) dias úteis após a homologação do processo; mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, com fundamento no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. Cianorte/PR, 09 de maio de 2025.

ROGERIO MARCOLINO DA SILVA/03312589940
Assinado de forma digital por ROGERIO MARCOLINO DA SILVA/03312589940
Data: 2025.05.09 10:22:16 -03'00'

Rogério Marcolino da Silva
Superintendente da CAPSECI em exercício

Rua Ipiranga, 629 – Centro
Fone: (44) 3631-1838

CEP: 87.200-254 Cianorte/PR
E-mail: sedecapseci@gmail.com



SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
ASSOCIADO AO CONSÓRCIO PÚBLICO CISPRA
Rua Sete de Setembro, 237 - Jardim Bela Vista - Caixa Postal, 69 - Fone/Fax: (44) 3628-1401
CNPJ/MF - 80.909.096/0001-44 - CEP: 87.230-000 - JUSSARA - PARANÁ
E-mail: licitacao@samaejussara.com.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das 08h00min do dia 14 de maio de 2025 até às 08h00min do dia 19 de maio de 2025, estará buscando propostas de empresas para a **Aquisição dos itens abaixo mencionado.**

ESPECIFICAÇÕES

Item	Qtde	Unid	ESPECIFICAÇÕES
01	02	Unid	Pneu traseiro borrachudo 19.5L-24 12 lonas para retroescavadeira 4x4, tipo diagonal ou convencional.
02	02	Unid	Pneu dianteiro borrachudo 12.5R-18 12 lonas para retroescavadeira 4x4, tipo diagonal ou convencional.
			Observação: Os pneus devem ser novos, sem uso, com garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação.
			- Os pneus são para uso em retroescavadeira marca XCMG, Modelo XT870BR, Ano 2018, com tração 4x4.

Conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Setor Administrativo/Compras pelo(s) e-mail(s) – atendimento@samaejussara.com.br ou licitacao@samaejussara.com.br e telefone (44) 3628-1401.

Jussara-Pr, 13 de Maio de 2025.

Valter Luiz Bossa
Diretor do SAMAE



CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE

CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75

CAPSECI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

O Superintendente da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, no uso de sua atribuição que lhe confere o inciso VIII do Artigo 20 da Lei Municipal nº 2.186, de 18 de Outubro de 2001 (publicada em 21/10/2001), torna público que **RATIFICOU** com a empresa **CASSIA CRISTINA PINHEIRO DE SOUZA DADOS E VOZ** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.852.156/0001-50, para contratação de empresa especializada para a substituição dos cabos de rede de internet e telefonia na sede da CAPSECI, visando a manutenção e adequação da infraestrutura existente, pelo valor total de **R\$ 7.529,00 (sete mil, quinhentos e vinte e nove reais)**, e prazo de execução e vigência de 10 (dez) dias úteis após a homologação do processo; mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, com fundamento no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. Cianorte/PR, 09 de maio de 2025.

ROGERIO MARCOLINO DA SILVA/03312589940
Assinado de forma digital por ROGERIO MARCOLINO DA SILVA/03312589940
Data: 2025.05.09 10:22:16 -03'00'

Rogério Marcolino da Silva
Superintendente da CAPSECI em exercício

Rua Ipiranga, 629 – Centro
Fone: (44) 3631-1838

CEP: 87.200-254 Cianorte/PR
E-mail: sedecapseci@gmail.com



CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE

CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75

CAPSECI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

O Superintendente da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, no uso de sua atribuição que lhe confere o inciso VIII do Artigo 20 da Lei Municipal nº 2.186, de 18 de Outubro de 2001 (publicada em 21/10/2001), torna público que **Ratificou** com a empresa **MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.582.784/0001-11, para a aquisição de 07 (sete) licenças do Microsoft 365 Apps for Enterprise, com direito a atualizações e suporte técnico pelo período de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades operacionais desta Autarquia de forma compatível com as plataformas tecnológicas já em uso, pelo valor total de **R\$ 5.445,72 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**, o prazo da entrega será de até 03 (três) dias úteis após a homologação do processo, enquanto a vigência das licenças será de 1 (um) ano. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o presente termo de referência; mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, com fundamento no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. Cianorte/PR, 09 de maio de 2025.

ROGERIO MARCOLINO DA SILVA/03312589940
Assinado de forma digital por ROGERIO MARCOLINO DA SILVA/03312589940
Data: 2025.05.09 10:22:16 -03'00'

Rogério Marcolino da Silva
Superintendente da CAPSECI em exercício

Rua Ipiranga, 629 – Centro
Fone: (44) 3631-1838

CEP: 87.200-254 Cianorte/PR
E-mail: sedecapseci@gmail.com



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Exato do Paraná
Rua Paraná, 50 - Fone (044) 9914-2531, 99104-2521 e 99148-2848
Sítio Internet: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e-mail: sao-manuel-do-parana@saoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 São Manoel do Paraná
CNP J. - 80.909.617/0001-63

DECRETO N.º 136/2023

TORNA PÚBLICO PERDA DE DIREITO DA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO EFETIVO ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2022 - A, EM PLEITEAR NOMEAÇÃO PARA O CARGO.

Vitor Hugo Rodrigues, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando, a destituição conforme alínea a do item 20.2 do edital 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNA PÚBLICA, a perda de direito de Elizângela Candido Dos Santos Negri, classificada em 6º lugar do Concurso Público Efetivo nº 001/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 - CARGO EFETIVO, do dia 21 de outubro de 2022, publicado o resultado final em 04 de maio de 2023 - CARGO EFETIVO, do dia 02 de março de 2023, e homologado resultado final no Edital nº 017/2022 - CARGO EFETIVO do dia 07 de março de 2023 e publicado no Jornal Tribuna de Cianorte edição 8899 Pág. C-3 do dia 09 de março de 2023, convocado por meio do Edital de Convocação XLIII do dia 05 de maio de 2023, publicado no Jornal Tribuna de Cianorte no dia 06 de maio de 2023, edição 9404, página B-1, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista que os candidatos não se apresentaram nos 5 (cinco) dias úteis, posteriores a publicação da convocação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Faço Municipal "13 de setembro" de São Manoel do Paraná, 13 de maio de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
Assinatura Original



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848
Site: www.sao-manuel-do-parana.com.br e-mail: sao-manuel@saomanuel-do-parana.pr.gov.br
CEP 87 215-000 São Manoel do Paraná Paraná
CNP J - 80.909.617/0001-03

f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/secundária exigido pelo requisito do cargo;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anualidade, quando for requisito do cargo;
h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(a) filhe(o), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;

Pago Municipal "13 de Setembro" de São Manoel do Paraná, 13 de maio de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
Assinatura Original



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-114, 3644-1185, 3644-1100 e 3644-1178
Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e-mail: pmg@saomanueldo-parana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

C N P J - 08.909.617/0001-63

PORTARIA N.º 093/2025

Coloca Servidor ALEXANDRE ROGERIO TONIETI SARCETTA, ocupante de Cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Seção, a disposição do DETRAN-PR, para Exercer a Função de Chefe do Posto de Trânsito de São Manoel do Paraná.

VITOR HUGO RODRIGUES, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Colocar a disposição do DETRAN-PR, o Servidor ALEXANDRE ROGERIO TONIETI SARCETTA, ocupante de Cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Seção, portador da Cédula de Identidade J. Nº 10.0XX.2X2-0 (SSP/PR), para Exercer a Função de CHEFE DO POSTO DE TRÂNSITO (DETRAN) de São Manoel do Paraná-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 060/2024 de 24 de junho de 2024.

Paço Municipal "13 de setembro", de São Manoel do Paraná em 14 de maio de 2025.

VITOR HUGO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Assinatura Original


GUAPOREMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

REPÚBLICA DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Parí, 86 – Fone: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 878 10-000 – CNPJ/ME 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguapocema@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 14/2025
Preço N° 8/2025

Data da assinatura: 12/05/2025.

Partes: MUNICÍPIO DE GUAPOREMA, e a empresa VIKINGS LICITAÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA.

Objeto: Aquisição de veículos para utilização nas secretarias municipais de Guaporema.

Valor: R\$– 255.535,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais).

Forma de Pagamento: pagamento a prazo (30 dias).

Prazo de Execução: 365 dias

Foro: da Comarca de Cidade Guanabara – Pr.

Guaporema, 12 de maio de 2025.



Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORAEMA
Estado do Paraná
Rua Paraná – Tatuagem – (Daxad) 3084 1000 – 3504 x 1012
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 07.374.684/0001-70
Fone/Fax (0xx41) 3504-1000 e 3504-1012
e-mail: guaporaema@guaporaema.pr.gov.br

GUAPORAEMA
MUNICÍPIO

3.º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO

**3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2022
CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE GUAPORAEMA E
TATIANE CORREIA SANTOS-TM COMO
OBJETO A Contratação de empresa para prestação de
serviços, para ministrir aula de artesanato em
atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPORAEMA, inscrito no CNPJ (MF) nº 07.373.684/0001-70, com sede na Rua Paraná 50, centro CEP 87810-000, representado pelo Prefeito Municipal, senhor Gilberto Castiglioni, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CNPJ sob nº 448.944.700/0001-32, e o seu representante legal pelo RFB nº 3.613.868-8 SSP/PR, residente e domiciliado neste município, sito a Rua Dedecim Macedo Campos nº 261, doravante denominado **CONTRATANTE** e **TATIANE CORREIA CORREIA SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 086.296.962/0001-82, cujo endereço sito PRACA ANTONIO BARRANCO GARÇA, 54 - CEP: 87810-000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Guaporaema/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, o presente aditivo ao contrato as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a DILAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato firmado entre as partes em 13/05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – ACORDO ENTRE AS PARTES
O Município de Guaporaema e a CONTRATADA resolvem prorrogar o prazo de Execução do contrato por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de Execução do contrato por mais 12 (doze) meses a contar da data final do Segundo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo e contrato ampara legal nos artigos 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 05 (cinco) dias do mês de maio de 2024, para que surtam o efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Rua Paraná, 52 - FONE: (41) 9124-2222 / (41) 9124-2221 / (41) 9124-2248
Site: www.municipio.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br
CEP 71.115-000 256 Manoel de Paraná - Paraná
CNP J - Z 55.989.617/0001-62

RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 11/2025 - PMSPB

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES PARA A AQUISIÇÃO DE OVENOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO – PNAE, DE ACORDO COM A LEI Nº 11.947, DE 10 DE JUNHO DE 2020 E RESOLUÇÃO/CDM Nº 05 DE 08 DE MAIO DE 2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS OVENOS ALIMENTÍCIOS, COM RECURSOS DO PNAE, DURANTE O ANO DE 2025, EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ/PR.

Em conformidade com o Processo Administrativo nº 73/2025 – PMSPB.

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos os interessados, que háo se apresentado inscrições/propostas para o Dispense de Licitação Chamamento Público nº 11/2025 – PMSPB, são recebimento de propostas inscritas abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CUMI	48.188.478/0001-04	R\$ 114.488,00

LUGAR/CIPO DA ALMOENTE - COORDANTE

Fica conhecida e expressa inscricao para particpe de Abastecimento para Análise das inscrições e Propostas, a ser realizada no dia 06 de maio de 2025, às 14h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Manoel do Paraná, sendo facultada a presença do representante.

São Manoel do Paraná - Pr, 13 de maio de 2025.

Vitor Hugo Rodrigues
Prefeito Municipal
(Orgão Assinado)

8.7. Devidor apresentar a Declaração Unificada, conforme modelo do Anexo III.

8.8. Requisitos contratuais

8.8.1. Participante a celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições estabelecidas no Edital, quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- (a) Cadastro Nacional de Empresas Inqualificadas;
- (b) Cadastro Nacional de Empresas Suspensas - CNEI, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.controladoria.gov.br);
- (c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pelo Controlador Geral da União (www.cne.gov.br/portal/index.jsp);

8.8.2. A empresa ou os contratados não poderão ser objeto de sanção de índole penal, por força do artigo 12º da Lei 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, as sanções de suspensão ou de interdição de contratar por prazo não superior a 02 (dois) anos, sob pena de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

8.8.3. Caso ocorra na Consulta de Situação do Contratado a existência de Condições Incompatíveis Indagadas, o gestor diligenciado para verificar se houve fraude por parte das empresas apresentadas no Relatório de Condições Incompatíveis Indagadas.

8.9. Um modelo de cada item deve ser apresentado na base de Licitações da Prefeitura Municipal de São Manoel do Paraná, no endereço eletrônico: www.sao-manuel.pr.gov.br/licitacoes.

8.10. Um modelo de cada item deve ser apresentado na sede da Licitação da Prefeitura Municipal de São Manoel do Paraná, no endereço eletrônico: www.sao-manuel.pr.gov.br/licitacoes, até 10 dias úteis antes da data de abertura da proposta.

8.11. É importante informar que o modelo a ser apresentado após o certame, não precisa conter logo municipal, pode conter apenas o nome da empresa e o endereço, e não precisa apresentar a qualidade do produto a ser entregue, como, por exemplo, qualificação da empresa, do técnico, do sergista, etc.

8.12. A amostra deverá ser devidamente identificada com o nome do licitante, com os respectivos prospectos, desde que não apresente informações quanto aos valores e condições de entrega.

8.13. Em virtude do exposto o licitante deverá apresentar, no momento da entrega da proposta, uma amostra de 03 (três) unidades do produto a ser entregue, com as respectivas especificações técnicas, e as alterações e modificações no modelo apresentado para se adequar ao padrão que foi pedido. São 03 (três) amostras a serem jogadas pelo parecer técnico da Comissão, a empresa se responsabiliza.

8.14. Após a homologação da proposta, o licitante deverá apresentar 03 (três) amostras para a comissão, independentemente se aceita ou rejeita, no mesmo endereço onde foi feita a entrega.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art.º XXIII, alínea "d" da Lei nº 14.133/21)

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão a conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

9.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações

Secretaria	Programa	Elemento do Orçamento	Fonte	Código Prioritário
001 - Saúde e Assistência Social	001 - 15.491.0002.2004	MATERIAL DE CONSUMO	000	720
001 - Saúde e Assistência Social	001 - 12.368.0003.2004	MATERIAL DE CONSUMO	103	775
001 - Saúde e Assistência Social	001 - 12.365.0003.2004	MATERIAL DE CONSUMO	104	769
001 - Saúde e Assistência Social	001 - 12.365.0003.2004	MATERIAL DE CONSUMO	107	768

52


MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Praça Pimentel, 100 - FONE: (042) 9194-2522 / (042) 9194-2522 / (042) 9194-2868
Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br e-mail: contabilidade@saomanuel.pr.gov.br
Rua Manoel de Lencastre, 100 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ: 06.980.947/0001-63

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que decorrerem para o Contratado;

e) a importância ou o desperfício da obra de engenharia, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os fatos geradores como infrações administrativas da Lei nº 14.133 de 2013, não se excluem das infrações e contratos da Administração Pública quando sejam tipificados como atos lesivos da Lei nº 8.786, de 2013, sempre observada a gravidade com base no grau de culpa, o dano econômico e o procedimento administrativo previamente definido na referência Lei nº 105.

12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconhecida sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou obstaculizar a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar constrangimento patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação à integridade ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatória de análise jurídica prévia (art. 100 da Lei nº 14.133, de 2013).

12.9 O Contratado deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, depois de cada data de emissão de aplicação, informar e prestar atualizações os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CNEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNPES), incluídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Lei 101, de 1999 e Lei 14.133, de 2013).

13.0 As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação em favor do art. 103 da Lei nº 14.133/2013.

12.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratada, resultantes de multa administrativa e/ou indenizatória, não serão considerados em pagamento de qualquer parcela do valor pactuado, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desde mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possa com o mesmo órgão estar constante, na forma da Instrução Normativa SEGES/CE nº 26, de 13 de abril de 2007.

Pago Municipal "Trace de Setembro" de São Manoel do Paraná - PR, em 16 de abril de 2025.

Lidiane Cristina Rossi
Diretor de Licitação e Contrato

[illegible][illegible][illegible]

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Pessoa Física, CNPJ: 06.901.234/0001-00 e/ou 019.004.232/0001-00

Site: www.saomaneldoparana.pr.gov.br

CEP: 27.212-000, São Manoel do Paraná - Paraná

CNPJ: 06.901.234/0001-00

94	PAPÉ CARBÔNIO, em folha, medida 15 x 25 cm ou de 15 x 10 cm, para uso em impressoras	62	CX	80,36	417,87
95	PAPEL ALUMINADO, em folha, medida 40 x 60 cm, para uso em impressoras	16	UNAD	77,13	539,91
96	PAPÉ CARBÔNICO, em folha, medida 15 x 25 cm, para uso em impressoras	62	RL	113,74	509,29
97	PAPÉ CARBÔNICO, em folha, medida 15 x 25 cm, para uso em impressoras	62	UNAD	77,13	539,91
98	PAPÉ CARBÔNICO, em folha, medida 15 x 25 cm, para uso em impressoras	62	UNAD	77,13	539,91
99	PAPÉ CARBÔNICO, em folha, medida 15 x 25 cm, para uso em impressoras	62	UNAD	77,13	539,91
100	PAPÉ CARBÔNICO, em folha, medida 15 x 25 cm, para uso em impressoras	62	UNAD	77,13	539,91
101	PAPÉ CARBÔNICO, em folha, medida 15 x 25 cm, para uso em impressoras	62	UNAD	77,13	539,91
102	PAPÉ CARBÔNICO, em folha, medida 15 x 25 cm, para uso em impressoras	62	UNAD	77,13	539,91
103	PAPÉ CARBÔNICO, em folha, medida 15 x 25 cm, para uso em impressoras	62	UNAD	77,13	539,91
104	PAPÉ CARBÔNICO, em folha, medida 15 x 25 cm, para uso em impressoras	62	UNAD	77,13	539,91
105	PAPÉ CARBÔNICO, em folha, medida 15 x 25 cm, para uso em impressoras	62	UNAD	77,13	539,91
106	PAPÉ CARBÔNICO, em folha, medida 15 x 25 cm, para uso em impressoras	62	UNAD	77,13	539,91
107	PAPÉ CARBÔNICO, em folha, medida 15 x 25 cm, para uso em impressoras	62	UNAD	77,13	539,91
108	PAPÉ CARBÔNICO, em folha, medida 15 x 25 cm, para uso em impressoras	62	UNAD	77,13	539,91
109	PAPÉ CARBÔNICO, em folha, medida 15 x 25 cm, para uso em impressoras	62	UNAD	77,13	539,91
110	PAPÉ CARBÔNICO, em folha, medida 15 x 25 cm, para uso em impressoras	62	UNAD	77,13	539,91
111	PAPÉ CARBÔNICO, em folha, medida 15 x 25 cm, para uso em impressoras	62	UNAD	77,13	539,91
112	PAPÉ CARBÔNICO, em folha, medida 15 x 25 cm, para uso em impressoras	62	UNAD	77,13	539,91
113	PAPÉ CARBÔNICO, em folha, medida 15 x 25 cm, para uso em impressoras	62	UNAD	77,13	539,91
114	PAPÉ CARBÔNICO, em folha, medida 15 x 25 cm, para uso em impressoras	62	UNAD	77,13	539,91
115	PAPÉ CARBÔNICO, em folha, medida 15 x 25 cm, para uso em impressoras	62	UNAD	77,13	539,91
116	PAPÉ CARBÔNICO, em folha, medida 15 x 25 cm, para uso em impressoras	62	UNAD	77,13	539,91
117	PAPÉ CARBÔNICO, em folha, medida 15 x 25 cm, para uso em impressoras	62	UNAD	77,13	539,91
118	PAPÉ CARBÔNICO, em folha, medida 15 x 25 cm, para uso em impressoras	62	UNAD	77,13	539,91
119	PAPÉ CARBÔNICO, em folha, medida 15 x 25 cm, para uso em impressoras	62	UNAD	77,13	539,91
120	PAPÉ CARBÔNICO, em folha, medida 15 x 25 cm, para uso em impressoras	62	UNAD	77,13	539,91
121	PAPÉ CARBÔNICO, em folha, medida 15 x 25 cm, para uso em impressoras	62	UNAD	77,13	539,91
122	PAPÉ CARBÔNICO, em folha, medida 15 x 25 cm, para uso em impressoras	62	UNAD	77,13	539,91
123	PAPÉ CARBÔNICO, em folha, medida 15 x 25 cm, para uso em impressoras	62	UNAD	77,13	539,91
124	PAPÉ CARBÔNICO, em folha, medida 15 x 25 cm, para uso em impressoras	62	UNAD	77,13	539,91
125	PAPÉ CARBÔNICO, em folha, medida 15 x 25 cm, para uso em impressoras	62	UNAD	77,13	539,91
126	PAPÉ CARBÔNICO, em folha, medida 15 x 25 cm, para uso em impressoras	62	UNAD	77,13	539,91
127	PAPÉ CARBÔNICO, em folha, medida 15 x 25 cm, para uso em impressoras	62	UNAD	77,13	539,91
128	PAPÉ CARBÔNICO, em folha, medida 15 x 25 cm, para uso em impressoras	62	UNAD	77,13	539,91
129	PAPÉ CARBÔNICO, em folha, medida 15 x 25 cm, para uso em impressoras	62	UNAD	77,13	539,91
130	PAPÉ CARBÔNICO, em folha, medida 15 x 25 cm, para uso em impressoras	62	UNAD	77,13	539,91
131	PAPÉ CARBÔNICO, em folha, medida 15 x 25 cm, para uso em impressoras	62	UNAD	77,13	539,91
132	PAPÉ CARBÔNICO, em folha, medida 15 x 25 cm, para uso em impressoras	62	UNAD	77,13	539,91
133	PAPÉ CARBÔNICO, em folha, medida 15 x 25 cm, para uso em impressoras	62	UNAD	77,13	539,91
134	PAPÉ CARBÔNICO, em folha, medida 15 x 25 cm, para uso em impressoras	62	UNAD	77,13	539,91
135	PAPÉ CARBÔNICO, em folha, medida 15 x 25 cm, para uso em impressoras	62	UNAD	77,13	539,91
136	PAPÉ CARBÔNICO, em folha, medida 15 x 25 cm, para uso em impressoras	62	UNAD	77,13	539,91
137	PAPÉ CARBÔNICO, em folha, medida 15 x 25 cm, para uso em impressoras	62	UNAD	77,13	539,91
138	PAPÉ CARBÔNICO, em folha, medida 15 x 25 cm, para uso em impressoras	62	UNAD	77,13	539,91
139	PAPÉ CARBÔNICO				

